



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

LEI Nº 7.106, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

(Dispõe sobre denominação de via pública).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “**RUA OSCAR PEREIRA DA ROCHA**”, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual “Rua Projetada”, que tem início na Rua Augusto Belizário e término na Avenida Júlio Simões, localizada no Loteamento Vila Pomar, com **código de logradouro nº 22.587-3**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de dezembro de 2015, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de dezembro de 2015, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES).



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 89 /2015.

130

Pelo presente projeto de lei, pretendemos prestar merecida homenagem ao senhor **OSCAR PEREIRA DA ROCHA**, uma das figuras mais populares e queridas nesta cidade, face o trabalho que desenvolveu em prol da comunidade.

O homenageado nasceu na cidade de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no dia 18 de março de 1924. Era casado com a sra. Luiza dos Santos Rocha, com quem teve três filhos, a saber: Ismael, Manoel e Daniel.

Esse paulista de nascimento, aportou em Mogi das Cruzes no ano de 1968, fixando residência no bairro do Mogilar. Fora funcionário desta Casa Legislativa durante 12 anos, tendo conduta irreparável e reconhecida pelos vereadores, funcionários e quem teve o privilégio de conhecê-lo.

No ano de 2004, esse brilhante ser humano, educado e respeitoso, veio a falecer, causando profunda dor a todos aqueles que o conheceram, já que marcara sua vida de forma ímpar e exemplar.

Além de sua atividade funcional, exercia efetiva dedicação às entidades beneficentes e beneméritas, destacando-se os mais humildes.

Diante do exposto, submeto à consideração dos nobres Pares do presente Projeto de Lei, sobre o qual aguardo a sua aprovação.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2015.

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento


BF. Taubate Guimarães
Vereador PMDB

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 2015

2.º Secretário